



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 16/2021

CHARRUA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 16/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito especial, objetivando o custeio de ações de assistência social, embasadas na Lei Municipal nº 1.476, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os benefícios eventuais da política da assistência social.

O valor total do crédito a ser aberto é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e será destinado à construção de banheiros em moradias de pessoas carentes que não os possuem e que se encaixam no recebimento de benefícios eventuais da assistência social. Para abertura do crédito será utilizado o *superávit* financeiro do exercício anterior.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 16/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando desenvolvimento de ações de assistência social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), objetivando o custeio de ações de assistência social, embasadas na Lei Municipal nº 1.476, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os benefícios eventuais da política da assistência social, sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.02.08.244.0605.2054 – CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE CARÁTER ASSISTENCIAL
3.4.4.9.0.5100(6024) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 70.000,00

Art. 2º Para abertura dos presentes Créditos Especiais servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.756, de 14 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 08 de fevereiro de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito